



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 27/2021

(Fl 236 de 08 de Julho de 2021)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 27/2021

Quartel em Chapecó, 08 de Julho de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

02/07/2021	0800h-2000h	Sexta-Feira	Maj BM Anderson
03/07/2021	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Nunes
04/07/2021	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Nunes
05/07/2021	0800h-2000h	Segunda-Feira	Cap BM Brandão
06/07/2021	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Ecco
07/07/2021	0800h-2000h	Quarta-Feira	Maj BM Elis
08/07/2021	0800h-2000h	Quinta-Feira	Ten BM Dummel

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 09/6º BBM, DE 07 DE JULHO DE 2021

Designa Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 6º BBM.

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 461/CBMSC/2014, de maio de 2014, combinado com o Título II, Seção I, Artigo 21, inciso XXVI, da

(Fl 237 de 08 de Julho de 2021)

Portaria 816 (Regulamento Interno de Serviços Gerais), de 19 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º – Designar, em cumprimento à orientação contida na Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, publicada no DOE nº 16.882, de 10 de abril de 2002, a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 6º BBM, constituída pelos seguintes bombeiros militares.

I- 2º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves da Costa – Presidente

II- Cb BM Mtcl 929130-0 Alexandre Witkoski Ávila

III- Cb BM Mtcl 929165-2 Claiton Detofol

Art. 2º – A Comissão Interna Permanente deverá lavrar ata de reunião.

Art. 3º – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogar a Portaria 01/6º BBM, de 14 de fevereiro de 2016.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM

Cmt do 6º BBM

PORTARIA DE INQ T Nr 31/2021/IT/CBMSC, DE 6 DE JULHO DE 2021

OBM: 3ª/6ºBBM

MUNICÍPIO: SEARA

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 31/2021/CBMSC

_____ O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 31/2021/CBMSC, a fim de apurar os danos causados no ABTR-107 e no ASU-382 da OBM de Seara, este conduzido pelo Sd BM Mtcl 980259-2 Geovah Guilherme de Moura, em decorrência do acidente ocorrido no deslocamento para a ocorrência nº 60195107 no dia 05/07/2021.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me

(Fl 238 de 08 de Julho de 2021)

competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM

PORTARIA DE INQ T Nr 30/2021/IT/CBMSC, DE 06 DE JULHO DE 2021

OBM: 3ª/6ºBBM

MUNICÍPIO: SEARA

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 30/2021/CBMSC

O COMANDANTE INTERINO DA 3ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 30/2021/CBMSC, a fim de apurar os danos causados no ASU-382, placa MMH-1536, da OBM de Seara, conduzido pela Sd BM Mtcl 615370-4 Matheus CORDEIRO, em decorrência de colisão com caminhão na Rua Sétimo Casarotto, no dia 20 de junho de 2021.

Art. 2º Designar o S Ten BM Mtcl 914839-6 Waldir CARVALHO para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA

(Fl 239 de 08 de Julho de 2021)

Comandante Interino da 3ª/6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 133/2021/CORREG/CBMSC, DE 02 DE JULHO DE 2021
OBM: 1º/1ª/6ºBBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
133/2021/CBMSC

O COMANDANTE DO 1º/1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 133/2021/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz, do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, por ter, em tese, abordado vítima em ocorrência desrespeitando o protocolo do CBMSC, fato este que pode ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20 (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução;*) 42 (*Portar-se sem compostura em lugar público;*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA – 2º Ten BM

Comandante do 1/1ª/6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 135/2021/CORREG/CBMSC, DE 07 DE JULHO DE 2021
OBM: 1ª/6ºBBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
135/2021/CBMSC

(Fl 240 de 08 de Julho de 2021)

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 135/2021/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco De Castro, do 1º/1ª/6ºBBM – por não seguir os canais de comando ao entrar em contato com o Cap BM Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC, no dia 17 de junho de 2021, fato que pode, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 07 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM

Comandante da 1ª/6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 132/2021/CORREG/CBMSC, DE 30 DE JUNHO DE 2021

OBM: 1ª/6ºBBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
132/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 132/2021/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo ST BM RR Mtcl 913396-8 Luiz Antonio Capeleto, do 3º/1ª/6ºBBM – na função de operador do COBOM do 6ºBBM, no dia 17 de maio de 2021 por volta das 04H30, no despacho da ocorrência nº 60192344. Segundo o comunicante, o Sub Ten BM Luiz Antonio, não seguiu as rotinas de atendimento da corporação, pois mesmo estando ciente da gravidade da situação da vítima, acionou recursos mais distantes o que ocasionou

(Fl 241 de 08 de Julho de 2021)

grande demora no atendimento, fato que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 07 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.*) e 20 (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl. 933684-2 Tiago José Domingos como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM

Comandante da 1ª/6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 131/2021/PAD/CBMSC, DE 30 DE JUNHO DE 2021

OBM: 2ª/6ºBBM

MUNICÍPIO: PINHALZINHO

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 131/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 131/2021/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR, no gerenciamento e despacho de ambulância para o atendimento da Ocorrência 60192344, conforme solução da Investigação Preliminar Nr 48/2021. Tal fato pode, ao menos em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*); 20 (*Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 116 (*Prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º designar o 1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL como encarregado do processo administrativo disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

(Fl 242 de 08 de Julho de 2021)

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

LEONARDO ECCO – Cap BM

Comandante da 2ª/6º BBM

SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAAB:

2. PROCESSO sob o SGP-e: CBMSC/7360/2021– Solicitação de Instauração de PAAB Relatório Circunstanciado: Ofício No 277-21-6ºBBM - Informo-vos que no dia 16 de março de 2021 pouco antes das 18h, o Sd BM Mtcl 932360-0 CASSIANO DEVILLA, do PCSv/6ºBBM estava indo buscar sua esposa no trabalho quando viu uma grande movimentação de pessoas próximo da empresa Nando Som, na Avenida General Osório, em Chapecó, onde observou que populares estavam perseguindo dois indivíduos que haviam assaltado a referida empresa. Logo em seguida, o Sd Devilla desembarcou de seu veículo para verificar de perto do que se tratava aquele tumulto, sendo que ao se aproximar de uma residência próxima, ouviu dois disparos de arma de fogo ao lado desta, em um “beco”. Imediatamente, o referido militar foi até o local e observou que havia um homem alvejado, sendo que o agressor ainda estava no local, com sua pistola na mão. Ao observar a vítima caída após ser atingida por 2 disparos e o meliante ainda estar com a arma em punho, o Sd Devilla, que estava com sua arma, deu voz de prisão ao indivíduo, o qual ignorou a ordem. Em seguida, com o intuito de tentar conter a agressão à vítima, o militar efetuou um disparo de advertência, próximo ao agressor, fazendo com que este saísse do local. A ação do militar impediu que o agressor desferisse mais tiros na vítima ou em outros populares que ali estavam. Sem ter certeza se os bandidos ainda estavam próximos, imediatamente o Sd Devilla foi até a vítima, no intuito de prestar o primeiro atendimento, já que esta possuía grandes hemorragias, no abdômen e no braço, ocasionadas pelos disparos. Ao mesmo tempo, o BM pediu para os populares ligarem para a PM e para o CBMSC. Mesmo sem estar usando nenhum tipo de EPI, o referido militar continuou prestando o atendimento à vítima e conseguiu controlar as hemorragias, evitando um agravamento do seu quadro, até a chegada da guarnição do ASU. A rápida ação do Sd Devilla foi fundamental para o desfecho da ocorrência, controlando a situação de pânico que estava no local, e principalmente, possibilitando que a vítima tivesse um rápido atendimento, aumentando consideravelmente suas chances de recuperação, ao evitar que esta perdesse mais sangue pudesse ter consequências mais graves. Em seguida a vítima foi encaminhada ao Hospital Regional Do Oeste pela guarnição do ASU (ocorrência no 60189279), onde passou por cirurgia de emergência, sem sofrer complicações mais severas. Considerando o exposto, encaminho-vos o processo a seguir, com a comunicação do fato pelo Cmt da 1ª/6ºBBM, a certidão de ocorrência, bem como os relatórios do Chefe de Socorro e do Cmt de Área, o Boletim Interno do 6ºBBM com elogio ao BM em questão (pág. 17 do

(Fl 243 de 08 de Julho de 2021)

BI), além do Boletim de Ocorrência realizado, e as notícias que foram veiculadas na imprensa, para Instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura em favor do Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano Devilla, do PCSv/6ºBBM. Com base na leitura do Relatório Circunstanciado supracitado, encaminhado pelo Sr Tenente-Coronel BM WALTER PARIZOTTO - Comandante do 6º BBM e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de Dezembro de 2020, os membros da CPP decidem de forma colegiada, por unanimidade dos votos DESFAVORAVELMENTE pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do Sd BM Mtcl 932360-0 CASSIANO DEVILLA, do PCSv/6ºBBM. Os membros relatam que indeferem o pedido de instauração não apenas por não ser de natureza bombeiril, conforme o que preceitua o § 3º do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, apenas serão considerados atos para verificação de promoção por bravura ocorrências de cunho eminentemente relacionadas à atividade bombeiro militar, mas também pelo desenrolar da ocorrência, havendo discrepâncias entre o relato circunstanciado e os relatos da internet, onde consta no relatório circunstanciado, que o militar com o intuito de tentar conter a agressão à vítima, o militar efetuou um disparo de advertência, próximo ao agressor, fazendo com que este saísse do local, com o que está disponível no link do processo, onde se extrai: tive que entrar no beco e me deparei com um cidadão no chão. Olhei e vi um homem que já tinha escalado a parede e estava no telhado e o outro estava subindo. Pedi para ele parar, mas não parou, aí efetuei um disparo de advertência, ou seja, um tiro de advertência na parede e o fugitivo já estava em fuga, neste sentido os elementos constantes são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de ato de bravura.

ELOGIO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO:

Elogio por serviço prestado o Bombeiro Comunitário Marcos Catani , por ter demonstrado dedicação, comprometimento e responsabilidade no desenvolvimento do treinamento de Salvamento em Altura ministrado às quatro guarnições do 1º/1ª/6º BBM. Que atitudes como essas sirvam de exemplo e contagie seus pares, evidenciando o padrão de excelência que caracteriza o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual,

Averbe-se.

Respeitosamente,

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA - 2º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ELOGIO:

(Fl 244 de 08 de Julho de 2021)

Elogio por serviço prestado o 2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti, por ter demonstrado dedicação, comprometimento e responsabilidade no desenvolvimento do treinamento de Salvamento em Altura ministrado às quatro guarnições do 1º/1ª/6º BBM. Voluntariamente e em seu horário de folga organizou, planejou e executou as instruções de forma a reciclar e atualizar os conhecimentos do efetivo. Que atitudes como essas sirvam de exemplo e contagie seus pares, evidenciando o padrão de excelência que caracteriza o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual,
Averbe-se.

Respeitosamente,

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA - 2º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL do 6º BBM - Chapecó para a 2ª/6º BBM - Pinhalzinho - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 13782/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Respeitosamente,

Cel BM Alexandre Vieira
Diretor de Pessoal CBMSC

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ELOGIO:

Elogio por serviço prestado o 3º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa, por ter demonstrado dedicação, comprometimento e responsabilidade no desenvolvimento do treinamento de Salvamento em Altura ministrado às quatro guarnições do 1º/1ª/6º BBM. Voluntariamente e em seu horário de folga organizou, planejou e executou as instruções de forma a reciclar e atualizar os conhecimentos do efetivo. Que atitudes como essas sirvam de exemplo e contagie seus pares, evidenciando o padrão de excelência que caracteriza o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual, averbe-se.

Respeitosamente,

(Fl 245 de 08 de Julho de 2021)

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA - 2º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM

TRANSFERÊNCIA:

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927803-6 RODRIGO SUZIN do 1º/3ª/6º BBM - Seara para o 1º/1º/3ª/6º BBM - Itá - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 14191/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Respeitosamente,

Cel BM Alexandre Vieira
Diretor de Pessoal CBMSC

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR, da 2ª /6º o BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente à 1 (um) ano, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ELOGIO:

Elogio por serviço prestado aos seguintes militares:

(Fl 246 de 08 de Julho de 2021)

Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz e Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano Devilla, por terem demonstrado dedicação, comprometimento e responsabilidade no desenvolvimento do treinamento de Combate a Incêndio ministrado as quatro guarnições do 1º/1ª/6º BBM. Ambos voluntariamente e em seus horários de folga organizaram, planejaram e executaram as instruções de forma a reciclar e atualizar os conhecimentos do efetivo. Que atitudes como essas sirvam de exemplo e contagie seus pares, evidenciando o padrão de excelência que caracteriza o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual

Averbe-se.

Respeitosamente,

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA - 2º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM

Elogio o Cb BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini, por ter demonstrado dedicação, comprometimento e responsabilidade no desenvolvimento do treinamento de Salvamento em Altura ministrado às quatro guarnições do 1º/1ª/6º BBM. Voluntariamente e em seu horário de folga organizou, planejou e executou as instruções de forma a reciclar e atualizar os conhecimentos do efetivo. Que atitudes como essas sirvam de exemplo e contagie seus pares, evidenciando o padrão de excelência que caracteriza o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual, averbe-se.

Respeitosamente,

TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA - 2º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 17 de junho de 2021, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM - Florianópolis, o Sd BM Mtcl 609965-3 Alexandre Silva de Avila, do 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 18/05/2021”. Assina: 1º Ten Med PM Glauco Tinoco Anache - Oficial Médico PM Mtcl 933881-0 CRM/SC 9762.

A 09 de junho de 2021, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM - Florianópolis, a Sd BM Mtcl 695421-9 Natacha Lima Schichting, do 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, esposo, durante 14 (quatorze) dias a contar de 07/06/2021”. Assina: 1º Ten Med PM Glauco Tinoco Anache - Oficial Médico PM Mtcl 933881-0 CRM/SC 9762.

A 07 de julho de 2021, o Sd BM Mtcl 609895-9 Vinicius André Spigolon do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM e obteve o seguinte

(Fl 247 de 08 de Julho de 2021)

parecer médico: “incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 24 de junho de 2021. Assina: Cap Med PM Mocl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Tenente Coronel BM WALTER PARIZOTTO

Comandante do 6º BBM